



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PROVIMENTO CONJUNTO TRT7.GP. CORREG Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Provimento Conjunto nº 5, de 16 de junho de 2009 que consolida as normas relativas ao Plantão Judiciário na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), a fim de adequar ao disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 71, de 31 de março de 2009.

OS DESEMBARGADORES PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Provimento nº 05/2009 ao disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 71/2009, com as redações dadas pelas Resoluções CNJ nºs 152/2021, 326/2020, 353/2020 e 403/2021,

R E S O L V E M:

Art. 1º O artigo 3º e o §5º, do artigo 4º do Provimento Conjunto TRT7 nº 05/2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Plantão Judiciário será realizado nas dependências da sede Tribunal, no fórum da capital, e em todas as Varas do Trabalho compreendidas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme competência para conhecer da matéria suscitada, e será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, nos termos disciplinados pelo Tribunal”. (NR)

“Art. 4º

.....
§ 5º A Presidência fará a divulgação da escala do Plantão Judiciário de cada ano, mediante publicação dos respectivos nomes, e telefones do serviço de plantão, com antecedência razoável, pelo sítio eletrônico do órgão judiciário respectivo e pela imprensa oficial, com a divulgação do nome dos plantonistas apenas 5 (cinco) dias antes do plantão.
.....” (NR)

Art. 2º Este Provimento Conjunto entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO

Corregedor Regional